TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDONIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

LEI Nº 163 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1978.

Concede abono salarial aos funcionários ativos e inativos da Prefeitura, da Câmara Municipal de Porto Velho e do Departamento Rodoviário Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Porto Velho aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica concedido, no mês de dezembro do corrente exercício, aos funcionários ativos e inativos da Prefeitura Municipal, da Câmara Municipal e do Departamento Rodoviário Municipal abono salarial de 20% (vinte por cento), calculado na forma do art, 129 da Lei Municipal nº 28, de 04 de julho de 1972.

Parágrafo Único - O dispositivo neste artigo aplica-se:

I - Ao vencimento dos ocupantes de cargo de provimento comissionado;

II- Ao vencimento ou remuneração dos ocupantes de cargos de provimento efetivo e função gratificada;

III-Aos proventos dos aposentados;

IV -Aos vencimentos percebidos pelo pessoal em disponibilidade.

Art. 2º - Os efeitos desta Lei incidem única e exclusivamente sobre os vencimentos do mês de dezembro de 1978.

Art. 3º - As despesas resultantes desta Lei correrão à conta das dotações específicas do orçamento vigente, através da dotação 3.1.1.1 - Pessoal Civil - 01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - da Prefeitura, da Câmara Municipal e do Departamento Rodoviário Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

- Engº Luiz Gonzaga Farias Ferreira -
PREFEITO MUNICIPAL

- Francisco José Coimbra Erse -
Diretor do Dep. de Administração

- Sérgio Baffi -
DIRETOR DO DEP. DE PALNEJAMENTO

- Tarcila de Castro -
Resp/ p/ Departamento de Finanças

- Engº Sebastião Assef Valladares -
DIRETOR DO DEP. RODOVIÁRIO MUNICIPAL

- João Gomes de Souza Neto -
Diretor do DEP. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

- Dr. Jose de Freitas Atallah -
Diretor do DEP; DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

- Érico Correa de Arruda -
P/ DIRETOR DO DEP. DE SERVIÇOS URBANOS

- Engº Sebastião Assef Valladares -
Resp. p/ DEPARTAMENTO DE OBRAS

- Ignacio de Loyola Barros Reis -
DIRETOR DO DEP. DE FISCALIZAÇÃO URBANA

- Dr. Amadeu Guilherme Matzembacher Machado -
DIRETOR DO DEPARTAMENTO JURÍDICO